



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 943/2013

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.0008.2.027	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE		
3.1.90.11.00	214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	140.000,00
Fonte de Recurso	303	Saúde - Receitas Vinculadas ( EC 29/00 -	
Total			140.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0003.2.007	MANUT. DA DIV. DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS		
33.90.30.00	67	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários ( Livres )	
05.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
05.02	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA		
04.123.0004.2.104	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
3.3.90.91.00	105	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	105.000,00
Fonte de Recurso	0	Recursos Ordinários ( Livres )	
Total			140.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

